



DECRETO Nº 00085, de 06 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 10.030,00 (dez mil trinta reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.1.003 - AQUISICAO EQUIPTOS.P ARA O GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	5.000,00
02.06.27.812.0020.2.130 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO. DESPORTO E LAZER-DDEL				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	122		100	30,00
02.08.15.452.0021.2.141 - MANUT. ATIV. DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	165		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.030,00

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	5.000,00
02.07.04.122.0002.1.550 - AQUISICAO EQUIPTOS P/ DEPTO.FINANCAS,CONT.TESOURAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	126		100	30,00
02.08.15.452.0021.2.141 - MANUT. ATIV. DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				10.030,00
TOTAL DE RECURSOS				10.030,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 06 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal